



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.237

DE

17 DE AGOSTO DE 2011

“Reconhece como de utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LAGOA DO CURRAL**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, sanciono a presente Lei:

Artigo 1.º - Fica considerada como Utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LAGOA DO CURRAL**.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2011.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO

Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS

Secretária Municipal de Governo